



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.692, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

DE AUTORIA DA VEREADORA WANDA RIOS TEIXEIRA COELHO

= Atribui nome à Praça existente no Sistema de Recreio da Quadra 126-E, no Jardim Ipê, nesta cidade =

DR. CLOVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - A Praça existente no Sistema de Recreio da Quadra 126-E do Jardim Ipê, com frente para a Rua Jacinto Pedro de Oliveira e entre as Ruas Alziro Franciscon, Abelardo Pinheiro Guimarães e João Camilo dos Santos, passa a denominar-se **PRAÇA DAS NOVAS GERAÇÕES - INTERACT E ROTA - RACT**.

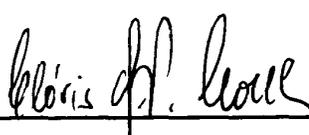
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de Setembro de 1997

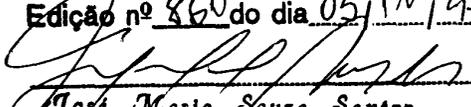
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.


DR. CLOVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº
068, fls. 14v., Liv.º nº 02

Publicado no Jornal Debate

Edição nº 860 do dia 05/10/97


José Maria Souza Santos

Secretário Municipal de Administração

Praça Deputado Leônidas Raimundo, nº 340 - Fone (014) 372-1333 - Fax (014) 372-2315 - CEP 18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

< A JÓIA DA SOROCABANA >